

## COMAM

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**Ata da 163ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada em 16 de JANEIRO de 2019.**

1 Aos dezesseis dias do mês de janeiro, por volta das 09h00, na sala de convenções 01,  
2 da ESTAÇÃO CABO BRANCO – CIENCIA, CULTURA E ARTES , situada na Rua: João Cyrillo  
3 s/n, Altiplano Cabo Branco - João Pessoa/PB; compareceu diante deste Conselho o  
4 Presidente o Sr. **Abelardo Jurema Neto**. Compareceram os seguintes Conselheiros:  
5 Sindolfo Sergio Chaves (**SEDURB**); Celia Dalva Serafim (**ABES**) Ronilson Jose da Paz  
6 (**IBAMA**); Fernando A.M Carrilho (**AAP**); Nilton Guedes do Nascimento (**SMS**); Andrea  
7 Leandra Porto Sales (**UFPB**); Henrique Elias Pessoa Gutierrez (**CREA**); Maria Auxiliadora  
8 Clemente (**SEDEC**); Rodolfo Augusto A. Freire (**SEPLAN**). Aberta a sessão, pelo  
9 Presidente Abelardo Jurema Neto, foi verificado o quórum, o presidente começa  
10 dizendo que é a primeira reunião do ano e agradece a presença de todos, e afirma que  
11 farão alguns ofícios para que venha o nome dos suplentes, por ser o nato o titular da  
12 pasta, quanto a Câmara municipal assim que sair de recesso falará com o presidente  
13 para indicar alguém engajado com o meio ambiente, não necessariamente um  
14 vereador. O Presidente Abelardo coloca em votação o Calendário e o horário; propõe  
15 dois horários, o matutino ficando o horário de 09h00 e o vespertino 14h00, quem  
16 votar verde, matutino e vermelho, vespertino. Três (03) votam vermelho: Fernando  
17 Carrilho (**APP**), Andrea Leandra Porto Sales (**UFPB**), Ronilson Jose da Paz (**IBAMA**).  
18 Cinco (05) votam Verde: Maria Auxiliadora Clemente (**SEDEC**), Celia Serafim (**ABES**),  
19 Rodolfo Augusto Alencar Freire (**SEPLAN**), Nilton Guedes do Nascimento (**SMS**),  
20 Sindolfo Sergio Chaves (**SEDURB**), tendo uma abstenção Henrique Elias Pessoa  
21 Gutierrez (**CREA**), permanecendo o horário matutino até junho, quando teremos nova  
22 votação. Conselheiro Ronilson Jose (**IBAMA**) diz ter recebido um premio de  
23 reconhecimento na Argentina, comentou que ficou admirado com a beleza da cidade e  
24 o acolhimento do povo, a matéria está na Revista Painei, com detalhes. O presidente  
25 Abelardo Jurema diz: *vejo que a revista Painei fez um breve sumário do Conselheiro*  
26 *Ronilson, em seu sumário mostra o seu merecimento ao prêmio.* O Presidente Abelardo  
27 coloca em votação. **As licenças concedidas no Mês de NOVEMBRO E DEZEMBRO**  
28 **2018. Votação: opinam pela aprovação por UNANIMIDADE.** O Presidente Abelardo  
29 solicita, por gentileza, que o Conselheiro Rodolfo, representante da **Seplan**, fale com o  
30 chefe de gabinete Edson referente ao processo 2017/300439 E 2016/303666  
31 SHOPPING CABO BRANCO, este processo não é de sua época é polêmico e precisa  
32 apenas responder um questionamento do Conselheiro Cadete referente a  
33 zoneamento. Conselheiro Rodolfo se compromete a ver o posicionamento do  
34 processo. O Presidente Abelardo Jurema retira de pauta os processos 2017/300439 e  
35 2016/303666 SHOPPING CABO BRANCO/POSTO DE COMBUSTIVEL CABO BRANCO,  
36 2016/009503 PATEO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, 2016/023878 ORLY VEICULOS  
37 COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, 2016/023889 ORLY VEICULOS COMERCIO E  
38 IMPORTACAO LTDA. O Presidente Abelardo processo 2017/004341 MARIA AMELIA  
39 TEIXEIRA DA SILVA, passa a palavra ao Conselheiro Henrique Elias – CREA que começa

40 a relatar: *este processo era do Conselheiro Joacio – UFPB, que pediu uma diligencia, foi*  
41 *atuada por falta de licença ambiental é de Gramame, em sua defesa alega não ter*  
42 *documentos, Assejur/Semam mantém o auto, ela foi notificada mas não consta o*  
43 *recebimento do AR pela interessada, em resposta à solicitação de Joacio à*  
44 *DIFI/Semam, diz ter um processo de entrada de licença a guia de pagamento esta*  
45 *devidamente quitada, eu como relator solicitei os processo de Licença Instalação e*  
46 *Licença Operação. Para concluir meu parecer, a equipe da Semam esteve em vistoria e*  
47 *pediu para retirar a tampa da fossa, na folha de despacho não consta que tentaram*  
48 *entrar em contato com a requerente; decorreram quatorze meses então sou favorável*  
49 *a anulação do auto de infração. Conselheiro Ronilson – IBAMA: precisamos rever estas*  
50 *licenças de casas, poderia ser única ou específica para construção de casas.*  
51 *Conselheiro Henrique – CREA: estamos cheios de licenças emitidas pela SUDEMA a uns*  
52 *vinte e cinco anos foi dito que a Sudema não licenciaria obras de impacto local, e tem*  
53 *empreendimentos com quatro e cinco anos de prazo. Presidente Abelardo diz: -*  
54 *estamos pensando em uma licença única e eu tenho apreço pela SUDEMA mas lá não é*  
55 *feito check list, o impacto é municipal e quando a SEMAM fiscaliza e eles não, e os*  
56 *valores são diferentes entre o Município e o Estado, vamos colocar em pauta na*  
57 *próxima reunião. Conselheira Celia – ABES: não existe muita clareza quanto as licenças*  
58 *de casas e instalação multifamiliar se deve ou não ser renovadas. Presidente Abelardo*  
59 *diz: - na próxima sessão, vamos retomar este assunto, em conjunto formar uma*  
60 *comissão para irmos ao Ministério Público, fico responsável pelo deslocamento dos*  
61 *conselheiros. O Presidente coloca em votação o processo relatado pelo conselheiro*  
62 *Henrique do Crea. Conforme o voto do Relator, opinam pela aprovação por*  
63 *UNANIMIDADE Conselheiros Sergio Chaves – SEDURB, Henrique Elias – CREA;*  
64 *Rodolfo Freire – SEPLAN; Maria Auxiliadora – SEDEC; Fernando Carrilho –AAP; Nilton*  
65 *Guedes – SMS; Celia Dalva – ABES; Ronilson José – IBAMA; Andrea Leandra Porto*  
66 *Sales - UFPB. NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes: Conselheiros:*  
67 *Antônio Fernando Cadete – PROGEM; Hercules Soares – FEPAC; Sachenka Bandeira –*  
68 *SEINFRA; João Bosco – CÂMARA; Júlio Saraiva – CIEP ; Waldjan Lima - SERHMACT;*  
69 *Sylvio Silomar – EMLUR;Nenhuma Abstenção: Conselheiro Henrique processo*  
70 *2015/085054 FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, terreno no Bairro do*  
71 *Bessa por falta de licença, foi reduzido o valor do auto, em sua defesa pede redução do*  
72 *valor como o relatório da DIFI/Semam a equipe contestou o stand de vendas e o*  
73 *canteiro de obras, caberia ao interessado ele não mostrou isso, já faz três anos e o*  
74 *recurso protocolado e ainda não anexou as licenças voto pela manutenção do auto. O*  
75 *Presidente Abelardo coloca em votação. Conforme o voto do Relator, opinam pela*  
76 *aprovação por UNANIMIDADE Conselheiros Sergio Chaves – SEDURB, Henrique Elias*  
77 *– CREA; Rodolfo Freire – SEPLAN; Maria Auxiliadora – SEDEC; Fernando Carrilho –*  
78 *AAP; Nilton Guedes – SMS; Celia Dalva – ABES; Ronilson José – IBAMA; Andrea*  
79 *Leandra Porto Sales - UFPB. NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes:*  
80 *Conselheiros: Antônio Fernando Cadete – PROGEM; Hercules Soares – FEPAC;*  
81 *Sachenka Bandeira – SEINFRA; João Bosco – CÂMARA; Júlio Saraiva – CIEP ;Waldjan*  
82 *Lima - SERHMACT; Sylvio Silomar – EMLUR;Nenhuma Abstenção: O Presidente*  
83 *Abelardo Jurema coloca em discussão o processo 2015/069198 ANTUNES PALMEIRA*  
84 *LTDA – LOJAS NARCISO, passa a palavra a Conselheira Celia Dalva – ABES que passa a*  
85 *relatar: *a fiscalização verificou a falta de licença no funcionamento do**  
86 **estabelecimento, que em sua defesa alega ausência de licença pelo motivo de não ter a**

87 *segunda via da planta a empresa alega um imprevisto, um incêndio no escritório*  
88 *contratado para fazer a planta, onde requer anular ou arquivar o auto, vejo que e*  
89 *passivo de licença e os argumentos não tem fundamentação, como base na análise dos*  
90 *autos não ficou claro como chegou ao valor da multa, mas sou favorável a manutenção*  
91 *do auto de infração e redução de valor. Presidente Abelardo coloca em votação.*  
92 **Conforme o voto do Relator, opinam pela aprovação por UNANIMIDADE**  
93 **Conselheiros Sergio Chaves – SEDURB, Henrique Elias – CREA; Rodolfo Freire –**  
94 **SEPLAN; Maria Auxiliadora – SEDEC; Fernando Carrilho –AAP; Nilton Guedes – SMS;**  
95 **Celia Dalva – ABES; Ronilson José – IBAMA; Andrea Leandra Porto Sales - UFPB.**  
96 **NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes: Conselheiros: Antônio Fernando**  
97 **Cadete – PROGEM; Hercules Soares – FEPAC; Sachenka Bandeira – SEINFRA; João**  
98 **Bosco – CÂMARA; Júlio Saraiva – CIEP ;Waldjan Lima - SERHMACT; Sylvio Silomar –**  
99 **EMLUR;Nenhuma Abstenção:** O Presidente Abelardo 2017/089621  
100 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, passa a palavra a Conselheira Andrea  
101 Leandra – UFPB que começa a relatar: *foi autuado por falta de licença e*  
102 *descumprimento do termo de notificação o empreendimento alega ter dado entrada*  
103 *no pedido de prazo e deu entrada na licença , não vejo descumprimento do termo e o*  
104 *mesmo foi dado entrada na licença, solicita conversão da multa por ter ela já pediu a*  
105 *licença em julho e a vistoria em agosto ele não tinha licença poderia ser autuado e*  
106 *pediu prorrogação foi deferida e dentro de 30 trinta dias ele deu entrada na licença e*  
107 *em menos de 20 vinte dias foi autuado ele dentro do prazo. O Presidente Abelardo diz:*  
108 *entendo seu posicionamento conselheira e solicito vistas a mesa para que assessoria*  
109 *jurídica de uma olhada. Presidente Abelardo processo 2016/082872 RSN*  
110 *INCORPORACAO E ENGENHARIA LTDA EPP , passa a palavra ao Conselheiro Sergio*  
111 *Chaves – SEDURB que começa a relatar: já fiz a leitura na seção passada vou começar*  
112 *pelo auto de infração 504 em Manaíra é um alvará para construção de anexo do*  
113 *edifício multifamiliar, no Valentina de Figueiredo, a fiscalização deu um prazo de 72h o*  
114 *interessado protocolou um pedido de prazo de trinta dias que foi acolhido, ao término*  
115 *pediu mais trinta dias também concedidos e mais trinta dias somando noventa dias,*  
116 *sem atender a determinação de se licenciar, ao término dos prazos foi verificado pela*  
117 *fiscalização que não existia processo de licença, por determinação do chefe da Difi feito*  
118 *nova vistoria e a empresa não apresentou a licença apenas o alvará de construção, a*  
119 *RSN solicitou no mês de setembro a anulação do auto de infração por ter se licenciado*  
120 *pela SUDEMA, Assejur/Semam opina pela manutenção do auto, a fiscalização acatou o*  
121 *parecer jurídico e deu ciências ao interessado a empresa em sua defesa apresenta a*  
122 *licença da Sudema já vencida, como relator opino pela manutenção do auto.*  
123 *Conselheiro Henrique – CREA diz: foi dado a este requerente 90 noventa dias de prazo*  
124 *com três pedido de prorrogação e ao fim ele não se licenciou pela Semam e anexou LO*  
125 *vencida ele usou de má fé após todo este prazo poderia até ser embargado. Presidente*  
126 *Abelardo coloca em votação. **Conforme o voto do Relator, opinam pela aprovação***  
127 **por UNANIMIDADE Conselheiros Sergio Chaves – SEDURB, Henrique Elias – CREA;**  
128 **Rodolfo Freire – SEPLAN; Maria Auxiliadora – SEDEC; Fernando Carrilho –AAP; Nilton**  
129 **Guedes – SMS; Celia Dalva – ABES; Ronilson José – IBAMA; Andrea Leandra Porto**  
130 **Sales - UFPB. NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes: Conselheiros:**  
131 **Antônio Fernando Cadete – PROGEM; Hercules Soares – FEPAC; Sachenka Bandeira –**  
132 **SEINFRA; João Bosco – CÂMARA; Júlio Saraiva – CIEP ;Waldjan Lima - SERHMACT;**  
133 **Sylvio Silomar – EMLUR;Nenhuma Abstenção.** Jam`s – Assejur explica o pedido de

134 vistas da mesa do processo 2017/0089621 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS, o voto  
135 da Conselheira Andrea está correto para minoração ou não o empreendimento pediu  
136 sessenta dias mas foi concedido apenas trinta dias, deram entrada na licença, mas  
137 desrespeitaram os prazos e deram entrada após o auto de infração eles não pediram  
138 redução de 90%, não se concede redução sem pedido e este valor já é o mínimo.  
139 Conselheira Andrea Leandra – UFPB mantem o auto de infração em sua integridade.  
140 Presidente Abelardo coloca em votação. **Conforme o voto do Relator, opinam pela**  
141 **aprovação por UNANIMIDADE Conselheiros Sergio Chaves – SEDURB, Henrique Elias**  
142 **– CREA; Rodolfo Freire – SEPLAN; Maria Auxiliadora – SEDEC; Fernando Carrilho –**  
143 **AAP; Nilton Guedes – SMS; Celia Dalva – ABES; Ronilson José – IBAMA; Andrea**  
144 **Leandra Porto Sales - UFPB. NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes:**  
145 **Conselheiros: Antônio Fernando Cadete – PROGEM; Hercules Soares – FEPAC;**  
146 **Sachenka Bandeira – SEINFRA; João Bosco – CÂMARA; Júlio Saraiva – CIEP ;Waldjan**  
147 **Lima - SERHMACT; Sylvio Silomar – EMLUR;Nenhuma Abstenção:** Presidente  
148 Abelardo Jurema processo 2015/104384 MARANATA PRESTADORA DE SERVICOS E  
149 CONSTRUCOES LTDA, *eu na ultima sessão pedi diligencia para esclarecer alguns pontos*  
150 *, obra e reforma sem a devida licença e não ter plano de resíduos sólidos, a obra e em*  
151 *Jaguaribe, foi feito um TAC Termo de Ajuste e Conduta para a suspensão do embargo,*  
152 *não afetando a multa e outras penalidades, e verificado que foi cumprida as*  
153 *condicionantes da SEMAM e dentro dos prazos, a fiscalização fez nova vistoria e os*  
154 *fiscais constataram que esta tudo modificado e a empresa esta licenciada e cumpriu*  
155 *todos os requisitos legais como relator mantenho o auto e a redução do valor solicitado*  
156 *, porque dentro do prazo de defesa requereu o devido licenciamento tendo L.I e L.O e*  
157 *não houve degradação como relator opino pela manutenção e redução da multa.*  
158 Presidente Abelardo coloca em votação: **Conforme o voto do Relator, opinam pela**  
159 **aprovação por UNANIMIDADE Conselheiros Sergio Chaves – SEDURB, Henrique Elias**  
160 **– CREA; Rodolfo Freire – SEPLAN; Maria Auxiliadora – SEDEC; Fernando Carrilho –**  
161 **AAP; Nilton Guedes – SMS; Celia Dalva – ABES; Ronilson José – IBAMA; Andrea**  
162 **Leandra Porto Sales - UFPB. NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes:**  
163 **Conselheiros: Antônio Fernando Cadete – PROGEM; Hercules Soares – FEPAC;**  
164 **Sachenka Bandeira – SEINFRA; João Bosco – CÂMARA; Júlio Saraiva – CIEP ;Waldjan**  
165 **Lima - SERHMACT; Sylvio Silomar – EMLUR;Nenhuma Abstenção:** Presidente  
166 Abelardo Jurema diz que está para publicar no Semanário INSTRUCAO NORMATIVA  
167 01/2019 Institui Procedimentos e Regras para Concessão de Descontos Percentual em  
168 Multas Aplicadas por Infrações Administrativas. Presidente Abelardo Jurema processo  
169 2017/081913 CERQUEIRA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, passa a palavra ao  
170 Conselheiro Ronilson Jose \_ IBAMA e um comércio de colchoes em Tambauzinho sem  
171 a devida licença , o interessado recorreu e não trouxe nenhum documento que  
172 justificasse o funcionamento da empresa sem a devida licença como relator opino pela  
173 manutenção do auto de infração em sua íntegra. Presidente Abelardo coloca em  
174 votação: **Conforme o voto do Relator, opinam pela aprovação por UNANIMIDADE**  
175 **Conselheiros Sergio Chaves – SEDURB, Henrique Elias – CREA; Rodolfo Freire –**  
176 **SEPLAN; Maria Auxiliadora – SEDEC; Fernando Carrilho –AAP; Nilton Guedes – SMS;**  
177 **Celia Dalva – ABES; Ronilson José – IBAMA; Andrea Leandra Porto Sales - UFPB.**  
178 **NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes: Conselheiros: Antônio Fernando**  
179 **Cadete – PROGEM; Hercules Soares – FEPAC; Sachenka Bandeira – SEINFRA; João**  
180 **Bosco – CÂMARA; Júlio Saraiva – CIEP ; Waldjan Lima - SERHMACT; Sylvio Silomar –**

181 **EMLUR; Nenhuma Abstenção:** O Presidente Abelardo fala para a Conselheira Andrea  
182 – **UFPB** , vou enviar o processo em questão para que seja analisado e tem a licença da  
183 Semam votada no conselho e Sudema tem o EVA, o processo está bem estudado não  
184 teve agressão ao meio ambiente o ministério público está acompanhando também.  
185 Conselheiro Ronilson mostra um exemplar do Projeto TAMAR - publicação referente as  
186 tartarugas. O Presidente *“Encerrada a reunião, agradeço a presença de todos,*  
187 *lembrando que nossa próxima reunião será pela manhã”*. **Para constar, eu Gerlanieta**  
188 **Leite dos Santos, Secretária Executiva deste Conselho Municipal do Meio Ambiente,**  
189 **minutei e digitei esta ata, que segue assinada pelo Presidente, Conselheiros, e por**  
190 **mim que a subscrevi.**

**João Pessoa, 16 de Janeiro de 2019.**

Abelardo Jurema Neto  
**Presidente do COMAM**

Fernando Antônio M. Carrilho  
**AAP**

Celia Dalva Alves Serafim  
**ABES**

Sindolfo Sergio de Vasconcelos Chaves  
**SEDURB**

Maria Auxilia Clemente Dantas  
**SEDEC**

Henrique Elias Pessoa Gutierrez  
**CREA**

Rodolfo Augusto Alencar Freire  
**SEPLAN**

Nilton Guedes do Nascimento  
**SMS**

Ronilson Jose da Paz  
**IBAMA**

Andrea Leandra Porto Sales  
**UFPB**

Gerlanieta Leite dos Santos  
SEC. EXEC. COMAM  
DATA DA APROVAÇÃO: \_\_/\_\_/\_\_.